

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a **STAVEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.157.092/0001-34, com sede à QUADRA 107, RUA “E”, LOTE 05, BLOCO “D”, APARTAMENTO 104 – ÁGUAS CLARAS, em BRASÍLIA/DF, representada por JOSÉ DE MATOS RIBEIRO JUNIOR, residente e domiciliado à QUADRA 309, CONJUNTO 07, CASA 08, em BRASÍLIA/DF _ ora denominada CONTRATANTE, e o Profissional JOSÉ ANSELMO DE SOUSA, CPF nº **273.706.666-20**, Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL_ residente à SMT, Conjunto 10, Casa 12 – Taguatinga Sul em Brasília/DF com Carteira Profissional nº 58.995 Crea 28811/D-MG aqui denominado CONTRATADO, têm justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de Engenharia, Construções e Reformas em geral.

que forem executados pela CONTRATANTE, na vigência deste Contrato.

♣ 1º - O CONTRATADO terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

♣ 2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei nº 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias.



TERCEIRO

O CONTRATADO, perceberá, mensalmente, honorários de 6 (seis) salários mínimos, que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único – Em nenhuma hipótese, o CONTRATADO perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, e na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66.

QUARTO

O CONTRATADO terá o seguinte período de trabalho: SEMANAL: (20) horas. O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre as partes.

Estando de pleno acordo, firmamos o presente contrato, elegendo o foro de Brasília para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2017.



STAVEL ENGENHARIA E CONSTRULÇOES
José de Matos Ribeiro Júnior
Sócio Diretor



ASSINATURA DO PROFISSIONAL
José Anselmo de Sousa
CPF nº 273.706.666-20

